



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Em, 2 de janeiro de 2025



Ano: I



Edição nº. 0001



Caderno: 1



Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS / 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Nomeia Secretário de
Administração e Finanças na
forma que indica”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o **Senhor GRIMALDO FILHO CORDEIRO OLIVEIRA
DO CARMO**, portador do CPF nº. 033.372.885-88, e RG 13361936 20, para o Cargo
de Provimento em Comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, com
símbolo CCL 01 da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba, em 02
de janeiro de 2025.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Rua Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 e-mail: camaradecapela@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“Nomeia Controlador Interno na
forma que indica”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor **KAIQUE FERNANDES DA SILVA**, portador
do CPF nº. 048.949+975-92, e RG nº. 13.408.653-86, para o Cargo de provimento
em Comissão de **Controlador Interno** com símbolo CCL 02 da Câmara Municipal
de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba, em 02
de janeiro de 2025.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Rua Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 e-mail camaradecapela@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“Nomeia Assessor Jurídico na
forma que indica”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o **Senhor SIZINO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do
CPF nº. 730.129.555-34, e RG 04741630940 SSP/BA, inscrito na **OAB nº. 39093**,
do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, com símbolo CCL 01
da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba, em 02
de janeiro de 2025.

José Jackson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Nomeia Coordenador de
Divisão na forma que indica”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor **GIVANILDO DE OLIVEIRA CARMO**,
portadora do CPF nº. 013.334.185-23, e RG nº073.742.220-33, para o Cargo de
provimento em Comissão de **Coordenador de Divisão** com símbolo CCL 03 da
Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba, em 02
de janeiro de 2025.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Rua Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 e-mail camaradecapela@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Nomeia Coordenador de
Divisão na forma que indica”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora **MARICELMA LIMA CARNEIRO RIOS**,
portadora do CPF nº. 060.665.575-13, e RG nº. 14.883.984-37, para o Cargo de
provimento em Comissão de **Coordenador de Divisão** com símbolo CCL 03 da
Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba, em 02
de janeiro de 2025.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Rua Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 e-mail: camaradecapela@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Nomeia Membros para a Comissão
Permanente de Licitação – CPL, da
Câmara de Vereadores de Capela do
Alto Alegre - BA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX),
e com base na Lei federal nº.8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada para compor a **Comissão Permanente de Licitação –
CPL** da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
Estado da Bahia, com a finalidade outras de dirigir e julgar licitações.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos
Servidores: **Givanildo de Oliveira Carmo**, CPF nº. 013.334.185-23; **Marina Vitória
Coelho**, CPF nº. 636.450.685-20; e pela Servidora Maricelma Lima Carneiro Rios,
CPF nº. 060.665.575-13, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação –
CPL será de **01 (ano) ano**, facultada a recondução dos nomeados para igual
período a critério da Presidência da Casa Legislativa Municipal.

Parágrafo Único – O mandato será exercido a partir de 03 de janeiro de
2025.

Rua Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 e-mail camaradecapela@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a Legislação pertinente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

José Jaackson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Rua Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 e-mail camaradecapela@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.